

ses químicos, adjudicado pelo valor de R\$ 1.097.827,79 (um milhão, noventa e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), à empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

**DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DA SUBGERENTE  
DE 14.10.2019**

**PROCESSO Nº E-26/052.683/2003** - PAULO SERGIO OLIVEIRA DE CASTRO, ID Funcional nº 4145119-8, Profissional de Nível Médio, período de 28/09/2014 a 27/09/2019.

**PROCESSO Nº E-26/050.708/2005** - MARCELO CARLOS GANTOS, ID Funcional nº 641361-7, Professor Associado, período de 01/10/2014 a 30/09/2019.

**PROCESSO Nº E-26/050.844/2005** - EDILSON MACIEL DE SOUSA JUNIOR, ID Funcional nº 570700-5, Profissional de Nível Médio, período de 20/10/2009 a 05/12/2014.

**PROCESSO Nº E-26/051.608/2007** - ELENITA SILVA LACERDA CRUZ, ID Funcional nº 641659-4, Profissional de Nível Fundamental, período de 25/06/2012 a 24/06/2017.

**PROCESSO Nº E-26/009/1572/2013** - VICTOR HABER PEREZ, ID Funcional nº 4323159-4, Professor Associado, período de 03/03/2013 a 02/03/2018.

**CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL**

**PROCESSO Nº E-26/009/1315/2019** - JACQUELINE MAGALHÃES RANGEL CORTES BARBIRATO, ID Funcional nº 640864-8, Professor Associado. **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença especial relativa aos períodos de 23/02/2006 a 23/02/2011 e 24/02/2011 a 23/02/2016.

Id: 2214486

**Secretaria de Estado de Transportes**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SETRANS nº 1389 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

**DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA PARA FINS QUE MENCIONA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, institui Comissão de Sindicância que tem por objetivo apurar a causa e a responsabilidade pela paralisação do sistema Teleférico do Alemão; e

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 103/2019- FAG/PG - 17 anexado às fls. 4076 a 4090 do PA E-10/001/1054/2013, em que é recomendada a abertura de processo administrativo destinado a apurar a responsabilidade pela paralisação/suspensão da execução do contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores, abaixo denominados, para compor Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, para apuração de responsabilidade pela paralisação do sistema teleférico do Alemão:

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA VASCONCELOS Id: 27084043  
GILBERTO AZEVEDO Mat: 99000635  
RICARDO BAIA LEITE Mat: 09001960

**Art. 2º** - A Comissão de Sindicância terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução, para concluir suas atividades.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2019

**DELMO PINHO**  
Secretário de Estado de Transportes

Id: 2214530

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1390 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

**PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO  
DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE TRABALHO  
PARA REGULAMENTAR A LEI Nº 8.120/18.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 3º do artigo 4º da Lei Estadual 8.120/18, que prevê regulamentação pelo Poder Executivo das manifestações culturais no interior das embarcações e dos vagões, instituiu Grupo de Trabalho que tem por objetivo avaliar os impactos da referida Lei, conforme consta no Processo nº E-10/001/100191/2018.

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de conceder ampla e plural participação da sociedade civil;

- a audiência pública realizada pela Comissão de Cultura da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro com tema "Arte pública no Transporte, Espaços e Logradouros Públicos", ocorrida no dia 24 de junho de 2019; e

- a inclusão de novos integrantes ao Grupo de Trabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo de conclusão do Grupo de Trabalho instituído pela resolução SETRANS nº 1.332 de 14 de dezembro de 2018, com o objetivo de regulamentar a Lei Estadual 8.120/18, de modo a atender ao escopo da legislação e mitigar eventuais impactos às operações de transportes.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho terá prazo prorrogado, por 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução, para concluir suas atividades.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2019

**DELMO PINHO**  
Secretário de Estado de Transportes

Id: 2214531

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1391 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO  
DO COMITÊ DE ELABORAÇÃO DO PLANO  
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
E COMUNICAÇÃO - PDTIC DA SECRETARIA  
DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRANS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- Resolução SECCG nº 53, de 06 de agosto de 2019, que institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC

como instrumento de planejamento e Gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro;

- o art. 5º, inciso IX, da Resolução SECCG nº 53, de 08 de agosto de 2019, que dispõe sobre a identificação dos responsáveis pela elaboração do PDTIC; e

- o Decreto nº 46.6931, de 04 de abril de 2019, que regulamenta o envio de informações sobre contratação na área de Tecnologia de Informação e Comunicação, bem como as alterações promovidas pelo Decreto nº 46.726, de 07 de agosto de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, listados no Anexo Único, para a composição do Comitê de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS, em atendimento ao estabelecido no art. 5º, inciso IX, da Resolução SECCG nº 53, de 08 de agosto de 2019.

**Art. 2º** - Caberá ao Coordenador indicado a responsabilidade de organizar as atividades, bem como promover o controle, análise e o planejamento do fluxo de atividades inerentes a equipe de elaboração do PDTIC.

**Art. 3º** - Caberá aos demais membros da equipe integrante do comitê a responsabilidade pelo desenvolvimento do fluxo das atividades definidas pelo coordenador.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2019

**DELMO MANOEL PINHO**  
Secretário de Estado de Transportes

**ANEXO ÚNICO**

SERVIDOR	ID FUNCIONAL
LUIZ CARLOS REIS DE LIMA (COORDENADOR)	4197895-1
FÁBIO LEONE MACHADO	4185676-7
LUIZ ANTÔNIO RAMOS PACHECO	5072368-5
JONATHAN LIMA MOREIRA	9900050-0
FELIPE DE SOUZA DIAS	9900062-9

Id: 2214580

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 08.10.2019**

**PROC. Nº E-10/005/16656/2019** - Com base no parecer da área técnica, às fls. 08, **APROVO** o modelo de planta nº 11547335, requerido por Marcopolo S/A com as seguintes especificações: Carroceria: Ônibus rodoviário modelo Torino S, com ar condicionado e plataforma elevatória entre eixo do veículo. Chassi: M.Benz OF 1721 Euro V Distância entre eixos: 6500 mm Lotação: 48 passageiros sentados + 1PDD e 30 passageiros em pé. Obs.: Sem posto de cobrador

DE 09.10.2019

**PROCESSO Nº E-10/005/17137/2019** - Com base no parecer da área técnica desta Autarquia, às fls. 12, **AUTORIZO** a reformulação do quadro de horários da linha Barra do Pirai - Nova Iguaçu (via Pirai) "A", operada pela empresa Viação Cidade do Aço LTDA. (RJ-174) mantidas as demais características operacionais: Partidas de Barra do Pirai, diariamente: às 5h50min, 11h10min e 17h30min. Partidas de Nova Iguaçu, diariamente: às 8h, 14h30min e 20h. Frota mínima: 02 (dois) ônibus rodoviários.

DE 10.10.2019

**PROC. Nº E-10/005/17066/2019** - **AUTORIZO** o parcelamento de débito.

DE 11.10.2019

**PROC. Nº E-10/005/3895/2019** - **INDEFIRO**, com base no Parecer nº 966/19 da Assessoria Jurídica, às fls. 27 e 28.  
**PROC. Nº E-10/005/7143/2019** - **INDEFIRO**, com base no Parecer nº 967/19 da Assessoria Jurídica, às fls. 27 e 28.  
**PROC. Nº E-10/005/11214/2019** - **INDEFIRO**, com base no Parecer nº 964/19 da Assessoria Jurídica, às fls. 27 e 28.  
**PROC. Nº E-10/005/11215/2019** - **INDEFIRO**, com base no Parecer nº 965/19 da Assessoria Jurídica, às fls. 27 e 28.  
**PROC. Nº E-10/005/11216/2019** - **INDEFIRO**, com base no Parecer nº 963/19 da Assessoria Jurídica, às fls. 27 e 28.

DE 14.10.2019

**PROC. Nº E-10/005/101536/2018** - **AUTORIZO** o parcelamento de débito.

**PROC. Nº E-10/005/106081/2018** - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR Nº 972/19, às fls. 41/42, pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

**PROC. Nº E-10/005/112056/2018** - **INDEFIRO**, com base no Parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 13/14.

**PROC. Nº E-10/005/113060/2018** - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR Nº 971/19, às fls. 41/42, pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

**PROC. Nº E-10/005/4139/2019** - **INDEFIRO**, com base no Parecer nº 978/19 da Assessoria Jurídica, às fls. 27 e 28.

**PROC. Nº E-10/005/11184/2019** - **INDEFIRO**, com base no Parecer nº 979/19 da Assessoria Jurídica, às fls. 27 e 28.

**PROC. Nº E-10/005/11194/2019** - **INDEFIRO**, com base no Parecer nº 980/19 da Assessoria Jurídica, às fls. 27 e 28.

**PROC. Nº E-10/005/11211/2019** - **INDEFIRO**, com base no Parecer nº 976/19 da Assessoria Jurídica, às fls. 27 e 28.

**PROC. Nº E-10/005/14295/2019** - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR Nº 970/19, às fls. 27/28, pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

**PROC. Nº E-10/005/14296/2019** - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR Nº 968/19, às fls. 35/36, pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

**PROC. Nº E-10/005/14297/2019** - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR Nº 970/19, às fls. 35/36, pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

Id: 2214506

**Secretaria de Estado do  
Ambiente e Sustentabilidade**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00153483**

**NOME:** Cheiro Mineiro Restaurante Ltda. **CNPJ Nº** 01.613.776/0001-40. **ENDEREÇO:** Rua da Conceição, 137 - Centro - Niterói - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. **PENALIDADE:** R\$ 1.809,55. **PROCESSO Nº E-07/002.8321/2019.**

Id: 2214543

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**

**DESPACHO DO COORDENADOR EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**

DE 15.10.2019

**PROCESSO Nº E-07/002.5949/2019** - **REVOGO** o item 17 - fita adesiva transparente 12mmx33mm do Pregão Eletrônico nº 007/2019 cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE", tendo em vista que o item encontra-se fracassado, diante da ocorrência de fatos supervenientes, que fazem com que o item supracitado, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Id: 2214556

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**DESPACHO DO PREGOEIRO  
DE 14.10.2019**

**PROCESSO Nº E-07/002.5949/2019** - **ADJUDICO** os itens 1, 11, 12, 15, 16, 20 para a empresa VIPE COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.526.067/0001-67, no valor R\$ 6.338,80 (seis mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 18, 19 para a empresa SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.582.478/0001-41 no valor R\$ 9.164,00 (nove mil cento e sessenta e quatro reais). O item 2 para a empresa PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.760.032/0001-65, no valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). E o item 17 FRACASSADO. Totalizando o valor do Pregão Eletrônico nº 007/2019, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE".

**COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**

**DESPACHO DO COORDENADOR EXECUTIVO E  
DE PLANEJAMENTO  
DE 14.10.2019**

**PROCESSO Nº E-07/002.5949/2019** - **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2019, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE".

Id: 2214544

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE SEGURANÇA HÍDRICA E  
QUALIDADE AMBIENTAL**

**ATO DO DIRETOR**

**PORTARIA INEA DISEQ Nº 10 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**

**CRIA COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 33/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, e no Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, tendo em vista o que consta no Processo nº E-07/002.103083/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato INEA nº 33/2019, firmado com a empresa **SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ - SIMEPAR**.

**Art. 2º** - Designar **RODRIGO BIANCHINI GRECO ALVES**, ID Funcional nº 4376592-0, para a Gestão do Contrato; **CINTHIA AVELLAR MARTINS**, ID Funcional nº 4461103-0, e **TAYANE CORDEIRO PALMA DE HOLANDA**, ID Funcional nº 5084204-8, para a Fiscalização do Contrato e, **LEONARDO FIDALGO TELLES RODRIGUES**, ID Funcional nº 2151304-0, como Suplente.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2019

**LEONARDO DAEMON D'OLIVEIRA SILVA**  
Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Id: 2214547

**INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES/ITERJ Nº 206 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

**ALTERA A PORTARIA PRES/ITERJ Nº  
172/2018, QUE DESIGNA ENCARREGADO PELO  
CONTROLE PATRIMONIAL DA SUBUNIDADE  
DIRETORIA DE CADASTRO E CARTOGRAFIA  
E ÁREAS COMUNS, 3º ANDAR DO  
ITERJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 12 do Decreto nº 26.818, de 31 de julho de 2000 e considerando o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 10 da Portaria PRES/ITERJ nº 172, de 05/09/2018, designando os servidores Leandro Ferreira da Silva, ID Funcional nº 2052738-1 e Bruno Pereira Justino, ID Funcional nº 5097942-6, como Encarregados do Controle Patrimonial de Bens da Subunidade Diretoria de Cadastro e Cartografia, em substituição a servidora Mariana de Oliveira Rodrigues, ID Funcional nº 4436147-5, com atribuições dispostas no art. 3º da Portaria PRES/ITERJ nº 121 de 04 de setembro de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2019

**CLÁUDIA FRANCO CORRÊA**  
Presidente do ITERJ

**ATO DOS PRESIDENTES**

**PORTARIA CONJUNTA ITERJ/PRODERJ Nº 01  
DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO PARA O CENTRO DE  
TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -  
PRODERJ.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.780, de 23 de junho de 2006, que modifica o dispositivo da Lei nº 622, de 02 de dezembro de 1982, Lei nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, o Decreto nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a Programação